DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020 - Edição nº 541

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032/2020: "Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."

- DECRETO Nº 033/2020: "Dispõe sobre exoneração de funcionário de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."

- PORTARIAS Nº 023/2020 ATÉ Nº 046/2020: "DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 032/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020,**

***"Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**:

**Artigo 1º -** Fica exonerado do Cargo Comissionado de Administradora Distrital, a Sr.ª **LUSINEIDE LIMA ROCHA**, portadora do RG nº 794384749 e inscrita no CPF sob o nº 914.272.075-34.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 033/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020,**

***"Dispõe sobre exoneração de funcionário de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**:

**Artigo 1º -** Fica exonerado do Cargo Comissionado de Administrador Distrital, a Sr. Dilson Pinheiro dos Santos, portador do RG nº 1292855363 e inscrito no CPF sob o nº 071.791.846-75.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 023/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Antonio Rodrigues Lacerda, Guarda Municipal, portador do RG nº 13.235.017-38 e CPF sob o nº 060.716.598-76, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 024/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Sérgio Cavalcante Santos, Auxiliar de Telecomunicações, portador do RG nº 5.746.437-53 e CPF sob o nº 824.487.365-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 025/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Jair Lacerda Rocha, Motorista, portador do RG nº 037.396.46-33 e CPF sob o nº 604.306.645-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 026/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Luciana Lacerda Soares Santos, Auxiliar de Secretaria, portadora do RG nº 03.848.470-64 e CPF sob o nº 997.024.365-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 027/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Rita de Cássia Cabral Oliveira, Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 03.976.573-19 e CPF sob o nº 624.195.365-68, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 028/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Neiva Alves Pena, Agente Social, portadora do RG nº 12.587.921-09 e CPF sob o nº 090.547.086-97, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 029/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Irani Silva de Almeida, Professora, portadora do RG nº 3.735.019 e CPF sob o nº 669.520.856-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 030/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Dilson Pinheiro dos Santos, Administrador Distrital, portador do RG nº 1292855363 e CPF sob o nº 071.791.846-75, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 031/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Leonardo Araújo Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 80.975.22-47 e CPF sob o nº 827.756.135-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 032/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Lusineide Lima Rocha, Administradora Distrital, portadora do RG nº 794384749 e CPF sob o nº 914.272.075-34, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 033/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Roberto Pereira Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 09.367.904-15 e CPF sob o nº 017.885.975-32, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 034/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Jocélia Pereira Beserra da Silva, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 14.329.789-93 e CPF sob o nº 035.326.055-03, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 035/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

***"***DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.***".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Elenilda Souza Maciel Brandão, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 05.505.845-01 e CPF sob o nº 328.656.275-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 036/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Maria Aparecida Nogueira Costa, Coordenadora Setor de Saúde, portadora do RG nº 11.114.345-49 e CPF sob o nº 171.219.988-90, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 037/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Silvana Moreira de Sousa, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 06.436.932-38 e CPF sob o nº 646.928.255-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**



Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 038/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Marília Santana Campos, Orientadora Social, portadora do RG nº 16456556 60 e CPF sob o nº 858.898.385-04, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 039/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Biloilde Nascimento da Paz, Orientadora Social, portadora do RG nº 13.333.815-06 e CPF sob o nº 070.026.156-70, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 040/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Maria Célia Pinheiro de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 11505643 26 e CPF sob o nº 068.453.696-07, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**



Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 041/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Niuvan Rodrigues da Silva, motorista, portador do RG nº 03.862.467-26 e CPF sob o nº 377.211.355-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 042/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Roberto César Pales Rocha, professor, portador do RG nº 1.921.402-21 e CPF sob o nº 144.849.355-20, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 043/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Carlos Henrique Costa Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 08.233,973-27 e CPF sob o nº 970.241.555-15, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 044/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal José Antônio Ferraz das Virgens, motorista, portador do RG nº 01.921.311-50 e CPF sob o nº 335.400.205-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 045/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Eugênio Brito Nunes, Diretor de Esportes e Lazer, portador do RG nº 603221106 e CPF sob o nº 890.048.095-20, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 046/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

**R E S O L V E**

**Artigo 1°.** Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Rubens Gomes da Silva, Digitador, portador do RG nº 13.125.735-89 e CPF sob o nº 088.578.846-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**